

LEI Nº 2.468/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 378.454,04 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 – Ensino Infantil	
12 365 0015 1.188 – Apoio às Creches/Brasil Carinhoso	
339030 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 148.454,04

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 371.964,77 (trezentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) provenientes do recurso recebido do Programa “Brasil Carinhoso”.

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 6.489,27 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.358/2013 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.015 – Atendimento e Desenvolvimento do Ensino Infantil, o projeto 1.188 – Apoio às Creches/BRASIL CARINHOSO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de abril de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/04/2015)